

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.285/2022 – Autorização em Caráter Excepcional, de 23/12/2022, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.922744/2022-41

Expediente: 4801359/22-1

Ementa: Pedido de autorização excepcional para liberação de lotes de produto acabado após o prazo de implementação de mudança pós-registro aprovada.

Posição da Diretora: Favorável

Área: GQMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	Férias
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS (substituto do Diretor-Presidente)	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a liberação para comercialização de lotes de produto acabado **ARIPIPRAZOL**, na concentração 15 mg, na condição anteriormente registrada, após o prazo de implementação de mudança pós-registro aprovada, solicitada pela empresa **Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda. (CNPJ Nº 61.286.647/0001-16)**, nos termos do voto da relatora – Voto nº 213/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2090386).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 30/12/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2019-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2198597** e o código CRC **7EEA7466**.
